



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.000929/2015-51

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2015-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, conjugada à Portaria nº 360 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** autoriza a **repactuação** do valor do **Contrato 30/2015-MME**, celebrado com a empresa **Real JG Serviços Gerais Eireli.**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS – Quadra 01 – Conj. B – Lote 16 – CEP: 71736-102 - Núcleo Bandeirante – Brasília – DF, nos termos e condições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. **Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro e a repactuação do Contrato nº 30/2015-MME**, de prestação de **serviços acessórios e complementares de recepção**, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 - SEAC/SINDISERVIÇOS, número de registro no MTE DF000010/2019, de 09/01/2019, com vigência e data-base de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério; **reajustamento** do insumo de uniforme pelo índice IGP-DI de 7,10206% apurado no exercício de 2018; bem como **reequilíbrio** em favor do Contratante (MME), em razão da redução nas rubricas de aviso prévio indenizado e trabalhado a partir de 01/12/2016.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A repactuação dos preços está prevista na **Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 30/2015-MME**, com amparo no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado ainda com o artigo 5º, do Decreto 2.271, de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2009.

3. VALORES REPACTUADOS

3.1. Em decorrência das alterações, objeto deste Termo, no qual além da repactuação para o exercício 2019 é promovido o reequilíbrio dos preços praticados entre 01/12/2016 a 31/12/2018, o **valor do Contrato fica ajustado e passa a vigorar da seguinte forma:**

a) **Para o período de 01/12/2016 a 31/12/2016** - O valor mensal passa de R\$ 142.476,02 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos), para R\$ 142.195,82 (cento e quarenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), demonstrado na forma a seguir:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - Concedeu repactuação pela CCT 2016 - Vigente de 01/01/2016 até 31/12/2016				4º TERMO DE APOSTILAMENTO - Reequilíbrio dos preços- Período de 01/12/2016 até 31/12/2016	
Categoria Funcional	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Recepcionista	34	R\$ 4.038,44	R\$ 137.306,96	4028,43	R\$ 136.966,53
Supervisor (A)	1	R\$ 5.169,06	R\$ 5.169,06	5229,29	R\$ 5.229,29
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 142.476,02		R\$ 142.195,82
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 1.709.712,24		R\$ 1.706.349,84
				Diferença de 01 a 31/dez/2016	R\$ - 280,20

b) **Para o período de 01/01/2017 a 06/02/2017** - O valor mensal passa de R\$ 153.145,20 (cento e cinquenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para R\$ 152.846,74 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), demonstrado na forma a seguir:

2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CCT 2017 - Vigente de 01/01/2017 até 06/02/2017				4º TERMO DE APOSTILAMENTO - Reequilíbrio dos preços- Período de 01/01/2017 até 06/02/2017	
Categoria	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Recepcionista	34	R\$ 4.341,15	R\$ 147.599,15	4.330,48	R\$ 147.236,48
Supervisor (A)	1	R\$ 5.546,05	R\$ 5.546,05	5.610,26	R\$ 5.610,26

TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 153.145,20		R\$ 152.846,74
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 1.837.742,40		R\$ 1.834.160,88
		Diferença de 01/jan/2017 à 06/fev/2017	-R\$ 362,42

c) **Para o período de 07/02/2017 a 31/12/2017** - Considerando este o período no qual foi acrescido 2 (dois) postos de Recepcionistas, conforme Segundo Termo Aditivo, o valor mensal passa de R\$ 161.827,45 (cento e sessenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 161.507,71 (cento e sessenta e um mil quinhentos e sete reais e setenta e um centavos), demonstrado na forma a seguir:

2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CCT 2017 - Vigente de 07/02/2017 até 31/12/2017 - Considerando acréscimo de 2 postos de Recepcionista concedido pelo 2º Termo Aditivo				4º TERMO DE APOSTILAMENTO - Reequilíbrio dos preços- Período de 07/02/2017 até 31/12/2017	
Categoria	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Recepcionista	36	R\$ 4.341,15	R\$ 156.281,40	4.330,48	R\$ 155.897,45
Supervisor (A)	1	R\$ 5.546,05	R\$ 5.546,05	5.610,26	R\$ 5.610,26
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 161.827,45		R\$ 161.507,71
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 1.941.929,40		R\$ 1.938.092,52
				Diferença de 07/fev/2017 a 31/dez/2017	-R\$ 3.448,62

d) **Para o período de 01/01/2018 a 18/12/2018** - O valor mensal passa de R\$ 168.145,27 (cento e sessenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para R\$ 167.733,87 (cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), demonstrado na forma a seguir:

3º TERMO DE APOSTILAMENTO - CCT 2018 - Vigente de 01/01/2018 até 18/12/2018				4º TERMO DE APOSTILAMENTO - Reequilíbrio dos preços- Período de 01/01/2018 até 18/12/2018	
Categoria	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Recepcionista	36	R\$ 4.508,62	R\$ 162.310,32	R\$ 4.497,61	R\$ 161.913,86
Supervisor (A)	1	R\$ 5.834,95	R\$ 5.834,95	R\$ 5.820,01	R\$ 5.820,01
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 168.145,27		R\$ 167.733,87
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 2.017.743,24		R\$ 2.012.806,44
				Diferença de 01/jan/2018 a 18/dez/2018	-R\$ 4.772,38

e) **Para o período de 19/12/2018 a 31/12/2018** - O valor mensal passa de R\$ 141.093,55 (cento e quarenta e um mil noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 140.748,23 (cento e quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), demonstrado na forma a seguir:

5º TERMO ADITIVO - Vigente a partir de 19/12/2018 - Formalizou a supressão de 7 postos de Recepcionistas				4º TERMO DE APOSTILAMENTO - Reequilíbrio dos preços- Período de 19/12/2018 até 31/12/2018	
Categoria	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Recepcionista	30	R\$ 4.508,62	R\$ 135.258,60	R\$ 4.497,61	R\$ 134.928,22
Supervisor (A)	1	R\$ 5.834,95	R\$ 5.834,95	R\$ 5.820,01	R\$ 5.820,01
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 141.093,55		R\$ 140.748,23
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 1.693.122,60		R\$ 1.688.978,76
				Diferença de 19/dez/2018 a 31/dez/2018	-R\$ 138,13

f) **Para o período a partir de 01/01/2019 a 30/11/2019** - O valor mensal passa de R\$ 141.093,55 (cento e quarenta e um mil noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 145.756,64 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), demonstrado na forma a seguir:

4º TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO CCT 2019/2019 - Vigente a partir de 01/01/2019 até 30/11/2019			
Categoria	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Recepcionista	30	R\$ 4.657,59	R\$ 139.727,70
Supervisor	1	R\$ 6.028,94	R\$ 6.028,94
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 145.756,64
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 1.749.079,68
Diferença de 01/jan/2019 à 30/nov/2019			R\$ 51.294,03

3.2 Considerando o desconto no valor da contratação para o período de 01/12/2016 à 31/12/2018, devido a redução das rubricas de aviso prévio indenizado e trabalhado, bem como a repactuação dos preços aplicáveis no exercício de 2019, observa-se total a ser acrescido de

R\$ 42.292,29 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

3.3 A planilha anexa a este apostilamento, vinculada ao documento SEI 0257762, reflete a repactuação e passa a fazer parte integrante do Contrato nº 30/2015-MME.

3.4 As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339037.

4. VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **1º de janeiro de 2019 até 30 de novembro de 2019**, data do término da vigência atual do Contrato.

(Assinatura Eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 18/03/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267312** e o código CRC **1B569C8D**.